



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-070FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 264/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-070FMS, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde – itens fracassados e desertos.”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 902 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 408/2024, com data de 03 de outubro de 2024, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n° 20241003001 (fls. 05 a 09);
- Solicitação de Despesas n° 20241003002 (fls. 10 a 14);
- Solicitação de Despesas n° 20241003003 (fls. 15);
- Relatório de Itens Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto (fls. 16 a 18);
- Extrato de Publicações de Itens Fracassados/Desertos na Imprensa Oficial (fls. 19 a 20);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 21);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 22);
- Memorando n.º 491/2024, com data de 03 de outubro de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 23);
- Portaria n° 293/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 24 a 27);
- Pesquisa de Preços (fls. 28);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 29 a 165);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 166 a 168);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 169);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 170 a 172);
- Memorial de Cálculo (fls. 173 a 253);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 254 a 265);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 266 a 269);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 270 a 301);
- Memorando n.º 844/2024, com data de 16 de outubro de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 302);
- Memorando n.º 582/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 303);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 305);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 306);
- Portaria n.º 006/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 307 a 309);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo n° 264/2024/ADM (fls. 310);





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica nº 9/2024-070FMS – Processo Administrativo nº 264/2024/ADM e seus anexos (fls. 317 a 422);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 424 a 442 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico”*.
- Informação sobre nova data no Edital (fls. 443);
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2024-070FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024/ADM e seus anexos (fls. 444 a 549);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 550 a 554);
- Proposta Registrada (fls. 555 a 575);
- Ata de Propostas (fls. 676 a 683); Ata Parcial (fls. 684 a 783); Vencedores de Processo (fls. 784 a 787); Ata Final (fls. 788 a 896); Ranking do Processo (fls. 897 a 901); Suspensões do Processo (fls. 902).

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.851.206/0001-96, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 577 a 598); Documento Pessoal (fls. 599 a 603); Contrato Social e suas Alterações (fls. 604 a 616); CNPJ (fls. 617 a 619); FIC (fls. 620 a 621); Certidões (fls. 622 a 628); Licença Sanitária de Funcionamento (fls. 629); Alvará (fls. 630); Licença de Operação (fls. 631 a 632); Balanço Patrimonial Exercício 2022 e 2023 (fls. 633 a 643); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 644 a 659); Catálogo de Produtos (fls. 660 a 661); Proposta de Preço (fls. 662 a 666); Autenticidade das Certidões (fls. 667 a 674); Apólice de Seguro (fls. 674-A a 675-F).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 43.965,20 (Quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-070FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 13 de novembro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 264/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-070FMS, tendo por objeto a “Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde – itens fracassados e desertos”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 13 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

